



**CODEMA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/02/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobeiras, 06/02/18.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Secretária Executiva do NAE - mat. 8624

## **RESOLUÇÃO CODEMA Nº 001/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

### **APROVA O CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO CODEMA.**

**O PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 880, de 28/02/00 alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13, que estabelece parâmetros relativos à política municipal de meio ambiente e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODEMA que estabelece a fixação do cronograma anual de reuniões do conselho;

**CONSIDERANDO** que o § 1º do art. 14 da Lei nº 880, de 28/12/00 e no Regimento Interno do CODEMA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar e divulgar o cronograma Anual de Reuniões do CODEMA, ficando estabelecido mensalmente para toda terça-feira da primeira semana, conforme abaixo:

Tabela 1 – Cronograma Anual de Reuniões ordinárias do CODEMA

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Fevereiro	06	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Março	06	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Abril	03	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Mai	02	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Junho	05	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Julho	05	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Agosto	07	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Setembro	04	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Outubro	02	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Novembro	06	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)
Dezembro	04	08:30	Praça da Matriz, 145 (Sala de reuniões)

**Parágrafo Único.** As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias pelo Presidente nos termos do art. 14, § 2 do R.I.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO INÁCIO DE SENA  
Presidente do CODEMA

IRENE MARIA DE JESUS  
Secretária